

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA


REQUERIMENTO**Sra. Rosimar Maldaner**

O Centro de tradições Gaúchas **Juca Ruivo**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 75.313.445/0001-20, com endereço na BR 282, KM 604, Maravilha/SC por intermédio de seu patrão, Gilson Pereira, brasileiro, médico, vem, por intermédio deste requerer em caráter de **URGÊNCIA** com base na Lei. 13.019/2014, a instauração de parceria, entre o Município de Maravilha e o CTG Juca Ruivo, para realização 18º Rodeio Nacional Crioulo e Artístico, diante do interesse público/social do evento, tratando-se do maior evento do Município de Maravilha, tendo em vista que a colaboração elevará e promoverá o nome do Município de Maravilha, apoiando as causas nobres de nossas entidades.

É de conhecimento público que a Lei n. 13.364/2016, eleva o Rodeio, a Vaquejada, bem como as respectivas expressões artístico-culturais, à condição de manifestação cultural nacional de patrimônio cultural imaterial e, ainda, o artigo 180, VII, "h" da Lei Municipal de Maravilha, prevê o apoio administrativo municipal, para entidades culturais, artísticas e tradicionalistas.

Portanto, requer seja elaborado edital do termo de colaboração, para realização da parceria entre o CTG Juca Ruivo e o Município de Maravilha, para realização do 18º Rodeio Nacional Crioulo e Artístico.

Maravilha/SC, 20 de fevereiro de 2017.



Gilson Pereira
Patrão C.T.G Juca Ruivo

Recebido em
21/02/17
Rosane J. Costa